

OFÍCIO FMS Nº 080/2022.

Ao Senhor
Sr. RAMALHO SOUZA ALVES

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO DE Nº 087/2021, PREGAO
PRESENCIAL PMSV PP Nº 003/2021, 2º TERMO
ADITIVO.**

Senhor,

APÓS CUMPRIMENTÁ-LO CORDIALMENTE, VENHO INFORMAR QUE **CONTRATO DE Nº 087/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021**, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, E A EMPRESA; **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, CNPJ SOB O Nº **11.348.04/0002-13**, DECORRENTE DA **PREGAO PRESENCIAL PMSV PP Nº 003/2021**, SE ENCKERÁ NO PRÓXIMO DIA **18 DE SETEMBRO 2022** NA OPORTUNIDADE SOLICITO INFORMAÇÃO SE É DO VOSSO INTERESSE A PRORROGAÇÃO DO MESMO JUNTO A ESTE ÓRGÃO PÚBLICO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS E COM OBSERVAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

Desde já agradeço a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Obs. Solicito TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, o qual deverá ser impresso em papel timbrado da empresa, assinado e apresentado a este órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento.

SÃO VALÉRIO/TO, 01 SETEMBRO DE 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Municipal de Saúde
Contrato nº 087/2021 de 01/01/2024

FUNDO MUNICIPAL SAUDE SÃO VALERIO- TO
CNPJ Nº 12.257.851/0001- 01
TATIANE LOPES BARREIRA



SOLICITAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ADITIVO DE CONTRATO

Da: **Secretaria Municipal de Administração**
A Exma. Sr^a. Gestora Municipal

CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 - 2022

Solicitamos a confecção de Segundo termo aditivo do contrato nº 087/2021/FMS, com a empresa contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, originado do Pregão Presencial nº 003/2021, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, levando ainda em consideração a continuidade dos serviços públicos.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Informamos que o Preço praticado pela contratada é continua mesmo ata processo.
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais.
- d) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- e) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar 3 (TRES) Meses Quatorze Dias. Como a vigência do contrato em questão está no seu Termo Aditivo Nº 005/2022, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

O contrato que solicitamos o aditivo prorrogando a vigência do dia 18 de SETEMBRO de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3 (TRES) Meses Quatorze Dias , foi originado do regular Processo Administrativo nº 067/2021.

São Valério/TO, 05 de SETEMBRO de 2022


Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA DO FMS



DESPACHO DO GESTOR

CONSIDERANDO ante a solicitação do Sr. Secretário de Administração inerente a alteração contratual – pregão n. 003/2021;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada, especialmente no tocante a manutenção dos valores ainda do exercício de 2021;

CONSIDERNADO que não há mais saldo contratual nos referidos itens.

CONSIDERANDO a possibilidade contratual elencada na Cláusula Segunda;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 57, II da lei n. 8.666/93;

DETERMINO a abertura de procedimento administrativo específico junto à Comissão de Licitação/Pregoeiro, para estudo e consequente Alteração Contratual;

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, ao 06 dia do mês de SETEMBRO de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA DO FMS



AUTUAÇÃO

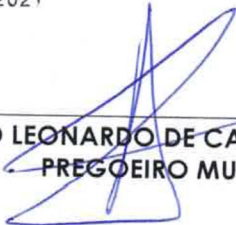
Comissão de Licitação

Assunto: Alteração contratual – Pregão nº 003/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO.

São Valério – TO, 12 de SETEMBRO de 2022.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021


BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Analisando a Solicitação e o Despacho, esta Comissão passa a analisar a matéria;
2. A matéria está regulada no termo Art. 57 da Lei n. 8.666/93, que dispõe;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, é o melhor entendimento a Alteração Contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo, uma vez representar economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos em 2021. Ademais o presente termo aditivo de prazo minimizaria os altos custos operacionais e financeiros para se movimentar outro processo licitatório.
4. Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica **"Alteração Contratual Mediante Segundo Termo Aditivo nº 002/2022 com fundamentação no Art. 57, II da lei n. 8.666/93"**

São Valério – TO, 13 de SETEMBRO de 2022.

Bruno Leonardo de C. Carneiro
Pregoeiro
Portaria 013/2021

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL
MEMBROS

Paulo Divino de Araújo Reis
PAULO DIVINO ARAÚJO REIS
1º MEMBRO

VANIA DA COSTA LEITE
2º MEMBRO



DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 - 2022

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Solicitamos a confecção de termo aditivo do contrato nº 087/2021/FMS, com a empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993. Tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato.

O contrato que solicitamos o aditivo prorrogando a vigência do dia 18 de SETEMBRO de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3 (TRES) Meses Quatorze Dias, foi originado do regular Processo Administrativo nº 067/2021, Pregão Presencial nº003/2021.

Encaminhe o presente ao departamento Jurídico do Município para que emita parecer acerca da possibilidade jurídica da presente solicitação, após devolva-me para deliberação, considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica.

São Valério/TO, 14 de SETEMBRO de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun de Saúde
01/01/2021
nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA DO FMS



PARECER JURÍDICO

CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência de Contrato
Contrato nº 087/2021/FMS – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 087/2021/FMS, INERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para prorrogação de Prazo de Vigência e Execução do Contrato Administrativo nº 087/2021/FMS.

O pedido foi instruído pela Secretaria correlata e chega a esta Assessoria para análise da possibilidade jurídica.

A matéria é simples e não merece maiores considerações, especialmente por existir tal possibilidade na estampada na Cláusula 2º (Segunda) do respectivo Instrumento de Contrato, portanto, será trabalhada de forma objetiva.

Outrossim, a prorrogação do prazo da vigência contratual, encontra-se consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando o procedimento de aditamento, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem alteração do valor contratual, portanto, amparado pelo dispositivo acima transcrito.

Neste sentido, nota-se que o mesmo se encontra regular, sem qualquer prejuízo à Administração Pública visto que, os serviços vêm sendo executados regularmente. Assim, mostra-se acertada e imperiosa a solicitação de prorrogação contratual em razão de tratar de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, a sua interrupção ou substituição da empresa contratada poderá acarretar prejuízos à administração pública, especialmente de ordem essencial.

Mediante o exposto **opino pela possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, como forma essencial para a satisfação do objeto e garantia da função social que o respectivo contrato se propõe.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

São Valério/TO, 15 de SETEMBRO de 2022.

DIOGO SOUSA NAVES
CPF nº 068.031.126-24
OAB-MG 110.977



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 – 2022

Assunto: Confeção de termo aditivo do contrato nº 087/2021/FMS com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, nos termos do Artigo. 57, II e IV da Lei 8666/93, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato.

Considerando parecer da assessoria jurídica opinando pela possibilidade jurídica de realização de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, II da lei 8.666/1993 e cláusulas contratuais, e ainda considerando a continuidade dos serviços de **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE – OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO**. Autorizo a realização de termo aditivo, tendo em vista a continuidade dos serviços públicos.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

São Valério/TO, 16 de SETEMBRO de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA DO FMS



TERMO ADITIVO Nº 002 - 2022

CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 - 2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001- 01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretária municipal de Saúde em Exercício, a Senhora **TATIANE LOPES BARREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Maranhão Centro, portador(a) do CPF nº 030.615.411-01 e RG nº 1002124, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que entre si firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021/FMS** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, durante o período de 18 de Março a 18 de Setembro do exercício de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021 nos termos do Artigo 57, inc. II, da lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 087/2021/FMS, que passa a ter vigência de 18 de SETEMBRO de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3 (TRES) Meses Quatorze Dias, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos. Durante a vigência do contratos os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM. 2021/2024



Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada o preço global estimado de **R\$ 228.349,68 (Duzentos Vinte Oito Mil Trezentos Quarenta Nove e Reais Sessenta Oito Centavos)** conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº003/2021, conforme a certificação de execução dos serviços efetivamente prestados.

Nº	FUNÇÃO	QTD	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SERVIÇO BRAÇAL	13	12	40/HORAS	R\$ 1.528,00	R\$ 19.864,00	R\$ 61.975,68
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	12	40/HORAS	R\$ 1.520,00	R\$ 13.680,00	R\$ 42.681,60
3	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAL - I	15	12	40/HORAS	R\$ 1.785,00	R\$ 26.775,00	R\$ 83.538,00
4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	12	40/HORAS	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00	R\$ 11.169,60
5	AGENTE DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	2	12	40/HORA	R\$ 2.755,00	R\$ 5.510,00	R\$ 17.191,20
6	SUPERINTENDENTE DA SAÚDE	1	12	40/HORAS	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	R\$ 11.793,60

Valor Total Geral R\$ 228.349,68 (Duzentos Vinte Oito Mil Trezentos Quarenta NOVE e Reais Sessenta Oito Centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE SÃO VALERIO – TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1018	2036	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2037	3	3	90	39



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
 ADM. 2021/2024



04	15.02	10	301	1018	2038	3	3	90	39
----	-------	----	-----	------	------	---	---	----	----

FONTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
BLOCO INVESTIMENTO	1	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Valério/TO, 16 de Setembro de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
 Secretária Municipal de Saúde
 Assinatura nº 002/2022 de 07/01/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
 TATIANE LOPES BARREIRA
 GESTORA DO FMS
 CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE
 CNPJ sob o nº11.368.06/0002-13
 RAMALHO SOUZA ALVES
 CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 12.257.851/0001-01
ADM. 2021/2024



EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 - 2022

CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 002 - 2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001-01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretária municipal de Saúde em Exercício, a Senhora **TATIANE LOPES BARREIRA**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**,

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 087/2021/FMS, que passa a ter vigência de 18 de SETEMBRO de 2022 para o prazo até 31 de DEZEMBRO de 2022, 3 (TRES) Meses Quatorze Dias, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PMSV PP – Nº 003/2021 nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993.

FUNDO MUNICIPAL SAUDE SÃO VALERIO – TO														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA								
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa					
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39					
04	15.02	10	301	1017	2027	3	3	90	39					
04	15.02	10	301	1017	2028	3	3	90	39					
04	15.02	10	301	1017	2029	3	3	90	39					
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39					
04	15.02	10	301	1018	2036	3	3	90	39					
04	15.02	10	301	1017	2037	3	3	90	39					
04	15.02	10	301	1018	2038	3	3	90	39					
FUNTE DE RECURSO														
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
BLOCO INVESTIMENTO	1	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 228.349,68 (Duzentos Vinte Oito Mil Trezentos Quarenta Nove e Reais Sessenta Oito Centavos) DATA DO TERMO DE ADITIVO: 16/09/2022

São Valério/TO, 19 de Setembro de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
16/09/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA DO FMS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar da Prefeitura Municipal de São Valério/TO.
São Valério/TO, 15/09/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ



CERTIDÃO

Secretaria Municipal de Administração de São Valério/TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem:

I – **CERTIFICAR** para todos os fins, que na data de 21 de Setembro de 2022, foi publicado através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 087/2021/FMS, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001- 01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretaria municipal de Saúde em Exercício, a Senhora **TATIANE LOPES BARREIRA**, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE - OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO**, referente ao Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993.

São Valério/TO, 19 de Setembro de 2022.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ**